



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25062.001699/2018-69

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019, PROCESSO Nº 25062.001699/2018-69, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO E A EMPRESA RONDONORTE COMÉRCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VILHENA**, com sede na Av. Guaporé nº 3046, Jardim Clodoaldo, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.963-574, telefone (69) 3441-9398, e-mail selog.dseivilhena@saude.gov.br, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0030-10, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena **Paulo Sergio Gomes Sityá**, nomeada pela Portaria GM/MS nº 2.253, de 22 de setembro de 2021, publicada no *DOU* de 24 de setembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **RONDONORTE COMÉRCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.243.449/0001-20, sediado(a) na Av. Sete de Setembro, nº 2930 - Bairro Centro, na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, representada por Manoel Adalton de Oliveira Branco, portador da CI-RG nº 688.334 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 649.383.552-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25062.001699/2018-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo por fundamento legal o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sem reajuste de valores;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Com a prorrogação supra, o presente Contrato passa a vigor no período de **01/02/2023 a 01/02/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$24.226,60** (vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e o valor global é de **R\$290.719,22** (duzentos e noventa mil setecentos e dezenove reais e

vinte e dois centavos), em decorrência do reajuste efetivado através do 4º Termo de Apostilamento de Repactuação (CCT/2022), (ID 0028311495).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/257050

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 173241

Natureza de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: PAC 2022 (ID 0030306973)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. Opera-se através do presente Termo Aditivo a renovação da Garantia prevista na Cláusula 7ª do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO :

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO

8.1. Fica garantido à Contratada o direito à Repactuação decorrente da CCT/MT/2023 após a prorrogação do contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cacoal – RO, datado e assinado eletronicamente.

MANOEL ADALTON DE OLIVEIRA BRANCO

RONDONORTE COMÉRCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.

Pela **CONTRATADA**

PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ

Coordenador Distrital de Saúde Indígena

DSEI-VILHENA/RO

Pela **CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

NOME: IRAJÁ SOARES DE SOUZA

SIAPE: 0700015

NOME: JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA

SIAPE: 3147345



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Ribeiro da Silva, Administrador(a)**, em 16/12/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irajá Soares de Souza, Agente Administrativo**, em 16/12/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Gomes Sitya, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 16/12/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoél Adalton de Oliveira Branco, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030871116** e o código CRC **36370CF7**.